

## EDITAL

**N. 0729618-70.2016.8.07.0016 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - A:** EMLIO EVARISTO VAQUERO DE ALMEIDA. Adv(s).: DF47132 - JEFERSON DA SILVA BANDEIRA, DF47143 - LAIS ROCHA NONATO. R: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS AMAZONAS LTDA. Adv(s).: DF0023455A - DAVI RODRIGUES RIBEIRO, DF0050961A - WILLIAN MARIANO ALVES DE SOUZA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO N.: 0729618-70.2016.8.07.0016 ? EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Autor(es)/Exequente(s): EMÍLIO EVARISTO VAQUERO DE ALMEIDA (CPF: 296.878.291-68) Advogado(s): JEFERSON DA SILVA BANDEIRA ? OAB/DF 47.132 e LAIS ROCHA NONATO ? OAB/DF 47.143 Réu(s)/Executado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA (CNPJ: 01.027.390/0001-56) Advogado(s): DAVI RODRIGUES RIBEIRO ? OAB/DF 23.455A e WILLIAN MARIANO ALVES DE SOUZA ? OAB/DF 50.961A A Excelentíssima Sra. Dra. ORIANA PISKE DE AZEVEDO BARBOSA, Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 20/05/2019, às 16:20 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 23/05/2019, às 16:20 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Sala 415, situada no 4º Pavimento, entrada nº 44, do Bloco ?C?, da Quadra 02 (dois), do Setor Médico Hospitalar Norte ? SMH/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 34,44m²?, área de uso comum de 18,32m²?, área total de 52,76m²?, e respectiva fração ideal de 0,003009 do lote de terreno designado Bloco ?C?, medindo: 42,00m pelos lados Norte e Sul e 48,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.016,00m²?, formando uma figura regular e limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº 50475436 e matriculado sob nº 91.319 no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 14 de janeiro de 2019. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta Distribuição de Ação de Execução sob nº 2016.01.1.063193-3, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda., em trâmite perante 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília/DF; Distribuição de Ação de Execução nº 2016.01.1.063197-4, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial da Circunscrição Especial de Brasília/DF; Distribuição de Ação de Execução sob nº 2016.01.1.063199-9, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda., em trâmite perante 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial da Circunscrição Especial de Brasília/DF; Distribuição da Ação de Execução sob nº 2016.01.1.070129-6, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda., em trâmite perante 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília/DF; Penhora nos autos da Ação de Título Extrajudicial nº 0019481-18.2016.8.07.0001, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda, em trâmite na 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial do Distrito Federal; Penhora nos autos da Ação de Título Extrajudicial nº 20161.01.1.063200-3, em favor de CN Fomento Mercantil Ltda, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial do Distrito Federal; Penhora nos autos da Ação de Título Extrajudicial nº 2016.01.1.112322-7, em favor de José Carlos Pla Pujades de Ávila, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial do Distrito Federal; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 33.231,70 (trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), em 03 de dezembro de 2018. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O bem a ser leiloado encontra-se em poder da Executada EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, CLN 106 Bloco C, 40, sala 101, Asa Norte, BRASÍLIA - DF, na pessoa de seu representante legal, a qual foi designada como depositária do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo deste 4º Juizado Especial Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 28 de março de 2019. ORIANA PISKE DE AZEVEDO BARBOSA Juíza de Direito (assinado eletronicamente)